



PODER JUDICIÁRIO

## *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SE SITUA O CARTÓRIO DA **246ª ZONA ELEITORAL – SANTO AMARO**, CELEBRADO AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (D.L.F. N.º 60/2019), QUE FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, DORAVANTE DENOMINADA **LOCATÁRIA**, E, DE OUTRO LADO, O SENHOR **LI JIA LIANG**, C.P.F. N.º 153.254.358-17, A SENHORA **LI SU PING**, C.P.F. N.º 153.254.618-18, ESTES RESIDENTES NA RUA TENENTE CORONEL CARLOS DA SILVA ARAÚJO, N.º 355, CASA 3, BAIRRO DE SANTO AMARO, NESTA CAPITAL, O SENHOR **FLÁVIO LIANG LI**, C.P.F. N.º 392.343.928-84, RESIDENTE NA AVENIDA DOS IMARÉS, N.º 317, APTO 64, BAIRRO DE INDIANÓPOLIS, NESTA CAPITAL, E O SENHOR **FERNANDO LIANG LI**, C.P.F. N.º 368.594.128-36, RESIDENTE NA RUA BICOTA, N.º 44, CENTRO, CIDADE DE BARRA VELHA/SC, DORAVANTE DENOMINADOS SIMPLEMENTE **LOCADORES**. Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sede da LOCATÁRIA, presente o Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior, compareceu o senhor **Flávio Liang Li**, na qualidade de locador e mandatário dos demais, para assinar o presente Termo Aditivo ao contrato lavrado às fls. 77 a 81 do livro próprio (n.º 131-A), sujeitando-se os contratantes às normas das Leis n. 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, e às cláusulas e condições seguintes:

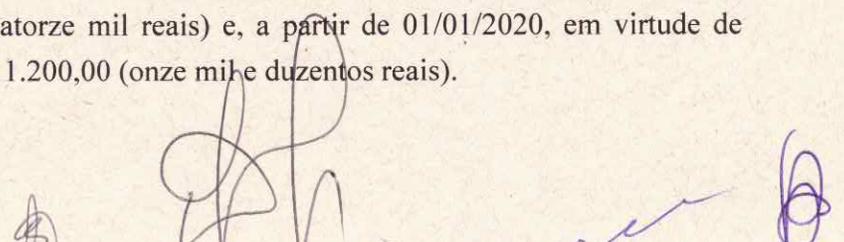
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a revisão do aluguel, tendo em vista a redução do valor mensal em 20% a partir de 01/01/2020, mediante consenso entre as partes; por consequência, altera-se o *caput* e o parágrafo 1º da cláusula II, bem como reproduz-se a cláusula IV, que passam a ter a seguinte redação:

“(…)

**II - VALOR DO CONTRATO** - O valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 288.400,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

**Parágrafo 1º** - O aluguel mensal para o período de 01/06/2019 a 31/12/2019 é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e, a partir de 01/01/2020, em virtude de redução de 20%, passa a ser de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

(…)

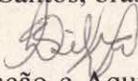


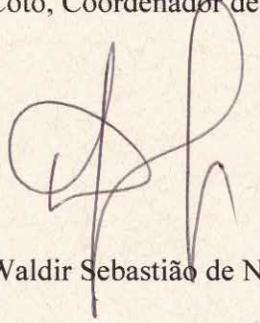
**IV – PRAZO DE VIGÊNCIA** – O prazo da presente locação é de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/06/2019 a 31/05/2021.

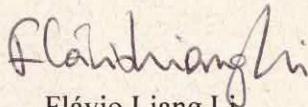
(...)”

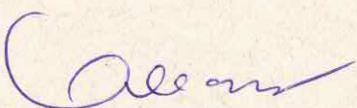
**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original.

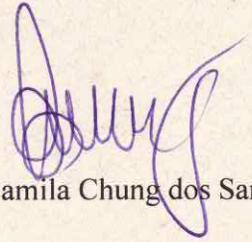
**CLÁUSULA TERCEIRA** – O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no artigo 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

E, por se acharem as partes assim contratadas, foi dito que aceitavam, em todos os seus termos, o presente Aditivo como nele se contém. Foram testemunhas, a todo o ato, presentes os Senhores Alessandro Dintof e Camila Chung dos Santos, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu,  Luciana de Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei às folhas 42 e 43 do livro próprio (n.º 136-A) o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu,  Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

  
Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

  
Flávio Liang Li

  
Alessandro Dintof

  
Camila Chung dos Santos